PREÂMBULO DO EDITAL

PROCESSO Nº.: 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2020
TIPO: Menor Preço por item
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital com reserva de Cota para ME e EPP e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		**Prédio Sede da Prefeitura Municipal**	
Dia	Hora	Dia	Hora
01/06/2020	**Das 12:30 às 12:50 hs.**	**01/06/2020**	**12:51 hs**

TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

---

1. Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.

2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:

   a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
   b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
   c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
   d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
   e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
   f. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.
   g. Anexo VII – Minuta do Contrato.

TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.

2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
   a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente,

gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
d) que estiver sob processo de falência ou concordata.

3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, vedado o envio via: Fax, e-mail ou similar.

TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

---

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:

a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
b) Envelope n. º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
c) Envelope n. º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.

2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar **no momento do credenciamento**:

a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
b) Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, na forma do item 2 do Título XII deste edital.
c) Contrato Social com o último registro na Junta Comercial **e cópia dos documentos dos membros do quadro societário, CPF e RG.**
d) Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa participante.

3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.

4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.

5. A Carta de Credenciamento referida na aliena “a”, do item anterior poderá ser substituída por documento que comprove a situação de representante legal ou sócio-gerente do representante a ser credenciado pela licitante.

6. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.

7. Os licitantes após o credenciamento só poderão se retirar da sala de licitações com autorização do Pregoeiro

---

TÍTULO IV – TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS PARA ME e EPP ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

---

1. Os itens deste Edital, **com exceção do Item 11**, são reservados para a participação das ME´s e EPP´s de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e inciso III "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

2. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

3. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
   a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
   b) Preço <u>por item</u> em numeral;
   c) Prazo de validade da proposta de 02 meses.

4. **Os preços deverão ser apresentados em (02) duas casas decimais após a vírgula.**

5. **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo digital (CD/pen drive).**
   Para importação e exportação dos dados pelas Empresas Licitantes estas deverão entrar em contato com a Empresa – DARDANI – Sistemas para Gestão Pública, na página "<u>dardani.com. br</u>", ou pelo telefone 0xx (34) 3219-5693.
   a) As Empresas licitantes, ainda não castradas na Prefeitura, deverão enviar os Dados para cadastro, para que o arquivo/exportação seja gerado e as mesmas possam fazer a digitação das propostas.
   b) As propostas digitais são para celeridade do certame, mas caso a Empresa não consiga realizar a digitação serão aceitas as propostas físicas.

6. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea "c" do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de **02 meses**.

8. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

9. Não serão consideradas opções de preços.

10. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

11. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

TÍTULO V – FASE DE LANCES

---

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Títulos anteriores, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.

2. O critério de julgamento será **o menor preço por item**, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.

3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:

   a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
   b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

5. **Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, os intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.**

6. A fase de lances verbais terá limite de tempo de 05 (cinco) minutos e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.

7. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.

8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.

9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 12 deste Título.

10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.

11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.

12. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a porcentagem de 5%, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.

13. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

14. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

3. **Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:**
   a) Registro comercial, se empresa individual;
   b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
   c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
   d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
   e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;

4. **Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:**
   a) Cartão do CNPJ da licitante;
   b) Prova de regularidade relativa ao INSS
   c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
   d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
   e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
   f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
   g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante, e
   h) Alvará de Licença e Funcionamento.

5. **Para a qualificação técnica a licitante deverá apresentar:**

   a) Documento atestando a capacidade técnica, profissional e operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já tenha prestado serviços compatíveis com o objeto solicitado.

6. **Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:**

   a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.

7. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 6 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

8. Os documentos exigidos nos itens 3 a 6 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.

9. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 6 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.

10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, INABILITARÁ a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XII deste edital.

11. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas junto aos "sites" dos órgãos emissores para fins de habilitação.

12. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.

13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.

14. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

15. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:

    a. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
    b. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
    c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

---

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:

   a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
   b) do e-mail licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br ;
   c) do fax (34) 3847-1232;

2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:

   a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
   b) do e-mail licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br ;
   c) do fax (34) 3847-1232;

3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.

4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alienas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.

5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

---

1. Trinta dias após a entrega das mercadorias.

2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento:
   02.01.05.00.12.361.0124.00.2036.3.3.90.30.0700100 – Gêneros de Alimentação.

TÍTULO IX – RECURSOS

---

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.

2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.

3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

6. Os recursos deverão ser protocolados na sala de Divisão de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Calil Porto, 380 Centro Abadia dos Dourados – MG.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Srº. Mário Lúcio Marra, o Srº. Fausto Francisco Vieira, a Srª. Neire do Crato Borges Aguiar, a Srª. Cátia Maria de Aguiar Lemes, a Srª. Jheneffer Alves Rosa e o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, de acordo com os serviços prestados nos veículos de cada Secretaria.

3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

4. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**

7. **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**

8. **O pedido mínimo será de R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

9. **O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato**.

10. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

    a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
    b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

TÍTULO XI – SANÇÕES

---

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

    a) Advertência formalmente expedida.
    b) Multa.
    c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
    d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
    e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. A multa a ser aplicada será de:

    a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
    b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

---

1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos das Leis Complementares nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, ou no envelope nº 1 (Proposta de Preços), um dos seguintes documentos:

    a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
    b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
    c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de **2019**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:

   a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado; e
   b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem seus últimos lances iguais ou até **5%** superiores ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.

6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
   a) A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, dentro de 5 minutos, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
   b) Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.

7. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea "a" do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou o menor lance.

8. O prazo de 5 minutos referido na alínea "a", do item 6, deste Título será marcado por relógio do Pregoeiro e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pelo Pregoeiro ao licitante.

9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

10. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

11. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.

12. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do

Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

13. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o objeto desta licitação.

14. Na ocorrência do disposto no item anterior a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados poderá:

    a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
    b) Revogar o presente processo licitatório.

TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Abadia dos Dourados - MG, 08 de maio de 2020.

_____

Fernando Pereira Borges
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

I – OBJETO

---

1. Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.

2. Os itens deste Edital, **com exceção do Item 11**, são reservados para a participação das ME´s e EPP´s de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e inciso III "deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACAFRAO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM: 70G	UN	2500	2,98	7.450,00
2	ACHOCOLATADO - APRESENTACAO: EM PO, EMBALAGEM: 1 KG	UN	1000	10,95	10.950,00
3	ACUCAR - TIPO: CRISTAL, BRANCO	UN	5000	9,98	49.900,00
4	ADOCANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	60	7,46	447,60
5	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: NATURAL SEM GÁS, 500 ML.	UN	1000	1,43	1.430,00
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UN	200	13,95	2.790,00
7	ALHO - TIPO: IN NATURA	KG	2000	29.94	59.880,00
8	AMENDOIM - APRESENTACAO: GRAO CRU, EMBALAGEM: 500 GRAMAS	UN	300	12,50	3.750,00
9	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. 500 GRS	UN	160	6,93	1.108,80
10	APRESUNTADO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO	KG	200	19,36	3.872,00
11	ARROZ - TIPO: 1 EMBALAGEM, 5 QUILOS	PC	6000	15,97	95.820,00
12	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM: 500ML	UN	250	8,98	2.245,00
13	BISCOITO - NOME: AGUA E SAL, EMBALAGEM: 400G	UN	800	4,47	3.576,00
14	BISCOITO - NOME: MAIZENA, EMBALAGEM: 400G	UN	1000	4,49	4.490,00
15	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO, TIPO: CASEIRO	KG	1000	19,33	19.330,00
16	BISCOITO - NOME: POLVILHO DOCE, TIPO: CASEIRO	KG	1000	19,66	19.660,00

17	BISCOITO - NOME: SORTIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 1,6 KG	UN	1000	11,95	11.950,00
18	BOLO, FORMA INTEIRA - NOME: TRADICIONAL, TIPO: INGLES	UN	700	6,75	4.725,00
19	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, TIPO: TEMPERADA	KG	300	18.66	5.598,00
20	CAFE . APRESENTACAO. TORRADO E MOIDO . 1ª QUALIDADE EMBALAGEM. 500 GRAMAS	UN	4000	13,98	55.920,00
21	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19 GR.	CX	100	0,98	98,00
22	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE. EMBALAGEM COM 19 GR	CX	150	0,76	114,00
23	CALDOS - IDENTIFICACAO: LEGUMES, EMBALAGEM COM 19GR.	CX	100	0,76	76,00
24	CANELA - TIPO: EM CAVACO, EMBALAGEM: 100G	UN	800	3,02	2.416,00
25	CANJICA - TIPO: MILHO BRANCO, EMBALAGEM: 500G	UN	2000	1,79	3.580,00
26	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: ACEM, TIPO: RESFRIADA	KG	2000	16,25	32.500,00
27	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: COXAO MOLE, EM BIFES, TIPO: RESFRIADA	KG	1800	23,75	42.750,00
28	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: PEIXINHO, MOIDA, TIPO: RESFRIADA	KG	3000	16,25	48.750,00
29	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: LOMBO, TIPO: RESFRIADO	KG	1800	15,50	27.900,00
30	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: PERNIL TRASEIRO, EM BIFES, TIPO: RESFRIADO	KG	1500	15,00	22.500,00
31	CEBOLA - TIPO: BRANCA, IN NATURA, TAMANHO: MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2500	6,20	15.500,00
32	CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ - APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL, EMBALAGEM: 230G	UN	500	5,47	2.735,00
33	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR, EMBALAGEM: 100G	UN	750	1,98	1.485,00
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	3000	7,79	23.370,00
35	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 200 GR.	UN	60	2,56	153,60
36	DOCE GOIABADA 500 GRAMAS	UN	200	3,50	700,00
37	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 130G	UN	2500	2,03	5.075,00
38	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 850G	UN	2500	8,50	21.250,00
39	FARINHA DE MILHO, PACOTE 01 KG	UN	100	2,48	248,00
40	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA EMBALAGEM, 1 QUILO	PC	1900	4,24	8.056,00
41	FARINHA - MATERIA-PRIMA: TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM: 1 KG	UN	500	3,48	1.740,00
42	FEIJAO - TIPO: CARIOCA EMBALAGEM,1 QUILO	PC	700	7,98	5.586,00
43	FERMENTO - TIPO: EM PO QUIMICO, EMBALAGEM: 100G	UN	200	2,47	494,00
44	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI, TAMANHO: MEDIO, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA	UN	800	5,44	4.352,00

	ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS				
45	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA MACA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	1500	5,56	8.340,00
46	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA PRATA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	1500	4,90	7.350,00
47	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MACA NACIONAL, FUJI, VERMELHA, COM GRAU DE MATURACAO QUE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES DE ORIGENS FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS, CORTES OU FUROS	KG	3500	6,41	22.435,00
48	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSA, TAMANHO: MÉDIO, COR PROPRIA, MISTO COM VERDE E MADURO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUROS	KG	800	4,72	3.776,00
49	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MELANCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	600	2,22	1.332,00
50	FRUTA IN NATURA- IDENTIFICACAO: LARANJA PERA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA	KG	400	3,31	1.324,00
51	FUBA - MATERIA-PRIMA: MILHO, EMBALAGEM: 500G	UN	1500	2,45	3.675,00
52	GELATINA - APRESENTACAO: PO, SABOR: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 35G	UN	4000	0,88	3.520,00
53	IOGURTES - 1LT, SABORES MORANGO E COCO	LT	1000	1,00	1.000,00
54	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBORA MORANGA, TIPO: CABOTIÁ, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	1000	2,32	2.320,00
55	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBRINHA ITALIANA, TAMANHO: MEDIO, COM GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	800	3,99	3.192,00
56	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA DOCE TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA OU VERMELHA, CARACTERISTICAS: SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES.	KG	400	4,65	1.860,00
57	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA INGLESA, IDENTIFICAÇÃO: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	KG	3000	4,64	13.920,00
58	LEGUMES FRESCOS - NOME: BETERRABA, TAMANHO: MEDIO, DE COLORACAO AVERMELHADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	700	4,28	2.996,00
59	LEGUMES FRESCOS - NOME: CARA DOCE, TAMANHO: MÉDIO, COM COLORACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	500	4,52	2.260,00
60	LEGUMES FRESCOS - NOME: CENOURA VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,	KG	2500	3,66	9.150,00

	UNIFORME, SEM LESÓES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
61	LEGUMES FRESCOS - NOME: CHUCHU, TIPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS.	KG	600	3,86	2.316,00
62	LEGUMES FRESCOS - NOME: INHAME, TAMANHO: MEDIO, COM COLORAÇÃO PROPRIA, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	300	4,54	1.362,00
63	LEGUMES FRESCOS - NOME: MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA), TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	3000	3,58	10.740,00
64	LEGUMES FRESCOS - NOME: PEPINO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUROS	KG	300	3,09	927,00
65	LEGUMES FRESCOS - NOME: QUIABO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	300	5,52	1.656,00
66	LEGUMES FRESCOS - NOME: TOMATE, COLORAÇÃO: VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000	5,43	16.290,00
67	LEGUMES FRESCOS - NOME: VAGEM, TAMANHO: DE 12 A 15 CM APROXIMADAMENTE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM MANCHAS, E SEM RUPTURAS	KG	300	8,35	2.505,00
68	LEITE - ORIGEM: DE VACA, TIPO: EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, TIPO TETRAPARK, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: DESNATADO, COM NO MAXIMO 0,5% DE GORDURA	UN	1000	2,96	2.960,00
69	LEITE . ORIGEM. DE VACA . TIPO. EM EMBALAGEM DE 01 LITRO . TIPO. TETRAPARK. PROCESSO UHT . COMPOSICAO. INTEGRAL .	UN	5000	3,71	18.550,00
70	LEITE DE SOJA - TIPO: A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO	UN	200	7,59	1.518,00
71	LEITE EM PO - TIPO: INTEGRAL, INSTATANEO EMBALAGEM, 1 QUILO	UN	2000	9,51	19.020,00
72	LEITE ORIGEM DE VACA TIPO TIPO C PROCESSO PASTEURIZADO COMPOSICAO INTEGRAL	UN	9000	3,57	32.130,00
73	LINGUICA - ORIGEM: PURA, TIPO: FRANGO	UN	1500	16,22	24.330,00
74	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO TOSCANA, TIPO: RESFRIADA	UN	1000	16,32	16.320,00
75	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: CALABREZA RESFRIADA	UN	1000	18,39	18.390,00
76	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: DE LOMBO	UN	1500	14,55	21.825,00
77	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: PERNIL	UN	1500	14,55	21.825,00
78	MACARRAO - TIPO: ESPAGUETE, NUMERO: Nº 5 EMBALAGEM, 1 QUILO	PC	4000	4,98	19.920,00
79	MACARRAO - TIPO: PADRE NOSSO EMBALAGEM, 500	PC	3000	3,49	10.470,00

	GRAMAS				
80	MAIONESE . TIPO. TRADICIONAL . 500 GRAMAS	UN	100	5,98	598,00
81	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	1000	3,82	3.820,00
82	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LIPIDIOS: 75 POR CENTO DE LIPIDIOS, EMBALAGEM: BALDE DE 15 KG	UN	300	109,79	32.937,00
83	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LIPIDIOS: 80 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 500G	UN	3000	4,98	14.940,00
84	MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA, EMBALAGEM: 500G	UN	800	3,25	2.600,00
85	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM: 200G	UN	2500	2,74	6.850,00
86	MUSSARELA FATIADO	KG	300	25,56	7.668,00
87	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: SOJA	LT	7500	4,98	37.350,00
88	OVOS FRESCOS - TIPO: EXTRA, COR: BRANCA, AVE: GALINHA	DZ	600	6,97	4.182,00
89	PAO - TIPO: DOCE, PESO: 50 GR	UN	5000	0,70	3.500,00
90	PAO - TIPO: SAL, PESO: 25 GR	KG	3000	11,83	35.490,00
91	PAO - TIPO: SAL, PESO: 50 GR	KG	3000	11,83	35.490,00
92	PAO DE QUEIJO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 12,5 GRAMAS, TIPO (1): TRADICIONAL, TIPO (2): PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO	KG	800	20,00	16.000,00
93	PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: ENVELOPE 240G COM RENDIMENTO DE 2L	UN	5000	2,03	10.150,00
94	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM: 1KG	UN	500	5,98	2.990,00
95	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA	KG	300	18,25	5.475,00
96	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA	KG	300	16,75	5.025,00
97	REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA, EMBALAGEM: GARRAFA PET 2 LITROS	UN	500	4,98	2.490,00
98	ROSCA - TIPO: CASEIRA, PESO: 75 GR	KG	800	7,33	5.864,00
99	ROSCA - TIPO: HUNGARA, PESO: 50 GR	KG	800	7,33	5.864,00
100	ROSCA TIPO CASEIRA PESO 75 GR	UN	5000	0,91	4.550,00
101	ROSCA TIPO HUNGARA PESO 50 GR	UN	5000	0,83	4.150,00
102	SAL PARA TEMPERO - TIPO: SAL REFINADO, COMPOSICAO: -	UN	2400	1,02	2.448,00
103	SALSICHA TIPO HIT DOG CONGELADA	KG	1000	7,51	7.510,00
104	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SABOR: (VARIADOS), APRESENTACAO: PRONTO PARA USO, EMBALAGEM: 1L	UN	200	5,99	1.198,00
105	TEMPERO COMPLETO - COMPOSICAO: CEBOLA, ALHO, AGUA, CONTENDO 1 KG	KG	300	5,98	1.794,00
106	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: INTEIRO, CONGELADO	KG	5000	7,07	35.350,00
107	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: PEITO, INTEIRO, SEM OSSOS, RESFRIADO	UN	4000	9,58	38.320,00
108	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE CRESPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E	UN	250	3,46	865,00

	CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.				
109	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE LISA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	UN	250	3,46	865,00
110	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: REPOLHO, TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS: SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	1500	4,27	6.405,00
111	VINAGRE - MATERIA-PRIMA: BRANCO, CONTENDO 750 ML	UN	300	1,97	591,00

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

---

1. Ver o Título X do edital.

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

1. Ver o Título X do edital

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº. 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º _____/_____, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (EXEMPLO)

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 013/2020 de 08 de maio de 2020

Processo Licitatório 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)

Tipo Menor preço por item

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACAFRAO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM: 70G	UN	2500			
2	ACHOCOLATADO - APRESENTACAO: EM PO, EMBALAGEM: 1 KG	UN	1000			
3	ACUCAR - TIPO: CRISTAL, BRANCO	UN	5000			
4	ADOCANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML	UN	60			
5	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: NATURAL SEM GÁS, 500 ML.	UN	1000			
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, SEM VASILHAME	UN	200			
7	ALHO - TIPO: IN NATURA	KG	2000			
8	AMENDOIM - APRESENTACAO: GRAO CRU, EMBALAGEM: 500 GRAMAS	UN	300			
9	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. 500 GRS	UN	160			
10	APRESUNTADO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO	KG	200			
11	ARROZ - TIPO: 1 EMBALAGEM, 5 QUILOS	PC	6000			
12	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM: 500ML	UN	250			
13	BISCOITO - NOME: AGUA E SAL, EMBALAGEM: 400G	UN	800			
14	BISCOITO - NOME: MAIZENA, EMBALAGEM: 400G	UN	1000			
15	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO, TIPO: CASEIRO	KG	1000			
16	BISCOITO - NOME: POLVILHO DOCE, TIPO: CASEIRO	KG	1000			
17	BISCOITO - NOME: SORTIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 1,6 KG	UN	1000			
18	BOLO, FORMA INTEIRA - NOME: TRADICIONAL, TIPO: INGLES	UN	700			
19	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, TIPO: TEMPERADA	KG	300			
20	CAFE . APRESENTACAO. TORRADO E MOIDO . 1ª QUALIDADE EMBALAGEM. 500 GRAMAS	UN	4000			
21	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19 GR.	CX	100			
22	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE. EMBALAGEM COM 19 GR	CX	150			
23	CALDOS - IDENTIFICACAO: LEGUMES, EMBALAGEM COM 19GR.	CX	100			
24	CANELA - TIPO: EM CAVACO, EMBALAGEM: 100G	UN	800			
25	CANJICA - TIPO: MILHO BRANCO, EMBALAGEM: 500G	UN	2000			

26	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: ACEM, TIPO: RESFRIADA	KG	2000			
27	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: COXAO MOLE, EM BIFES, TIPO: RESFRIADA	KG	1800			
28	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: PEIXINHO, MOIDA, TIPO: RESFRIADA	KG	3000			
29	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: LOMBO, TIPO: RESFRIADO	KG	1800			
30	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: PERNIL TRASEIRO, EM BIFES, TIPO: RESFRIADO	KG	1500			
31	CEBOLA - TIPO: BRANCA, IN NATURA, TAMANHO: MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2500			
32	CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ - APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL, EMBALAGEM: 230G	UN	500			
33	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR, EMBALAGEM: 100G	UN	750			
34	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	3000			
35	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 200 GR.	UN	60			
36	DOCE GOIABADA 500 GRAMAS	UN	200			
37	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 130G	UN	2500			
38	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 850G	UN	2500			
39	FARINHA DE MILHO, PACOTE 01 KG	UN	100			
40	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA EMBALAGEM, 1 QUILO	PC	1900			
41	FARINHA - MATERIA-PRIMA: TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM: 1 KG	UN	500			
42	FEIJAO - TIPO: CARIOCA EMBALAGEM,1 QUILO	PC	700			
43	FERMENTO - TIPO: EM PO QUIMICO, EMBALAGEM: 100G	UN	200			
44	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI, TAMANHO: MEDIO, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	UN	800			
45	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA MACA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	1500			
46	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA PRATA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	1500			
47	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MACA NACIONAL, FUJI, VERMELHA, COM GRAU DE MATURACAO QUE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES DE	KG	3500			

	ORIGENS FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS, CORTES OU FUROS					
48	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSA, TAMANHO: MÉDIO, COR PROPRIA, MISTO COM VERDE E MADURO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUROS	KG	800			
49	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MELANCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	600			
50	FRUTA IN NATURA- IDENTIFICACAO: LARANJA PERA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA	KG	400			
51	FUBA - MATERIA-PRIMA: MILHO, EMBALAGEM: 500G	UN	1500			
52	GELATINA - APRESENTACAO: PO, SABOR: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 35G	UN	4000			
53	IOGURTES - 1LT, SABORES MORANGO E COCO	LT	1000			
54	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBORA MORANGA, TIPO: CABOTIÁ, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	1000			
55	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBRINHA ITALIANA, TAMANHO: MEDIO, COM GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	800			
56	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA DOCE TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA OU VERMELHA, CARACTERISTICAS: SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES.	KG	400			
57	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA INGLESA, IDENTIFICAÇÃO: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	KG	3000			
58	LEGUMES FRESCOS - NOME: BETERRABA, TAMANHO: MEDIO, DE COLORACAO AVERMELHADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	KG	700			
59	LEGUMES FRESCOS - NOME: CARA DOCE, TAMANHO: MÉDIO, COM COLORACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	500			
60	LEGUMES FRESCOS - NOME: CENOURA VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM LESÓES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2500			
61	LEGUMES FRESCOS - NOME: CHUCHU, TIPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS.	KG	600			
62	LEGUMES FRESCOS - NOME: INHAME, TAMANHO: MEDIO, COM COLORAÇÃO PROPRIA, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	300			
63	LEGUMES FRESCOS - NOME: MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA), TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS.	KG	3000			
64	LEGUMES FRESCOS - NOME: PEPINO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS,	KG	300			

	SEM RACHADURAS, CORTES OU FUROS					
65	LEGUMES FRESCOS - NOME: QUIABO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	KG	300			
66	LEGUMES FRESCOS - NOME: TOMATE, COLORAÇÃO: VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	3000			
67	LEGUMES FRESCOS - NOME: VAGEM, TAMANHO: DE 12 A 15 CM APROXIMADAMENTE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM MANCHAS, E SEM RUPTURAS	KG	300			
68	LEITE - ORIGEM: DE VACA, TIPO: EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, TIPO TETRAPARK, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: DESNATADO, COM NO MAXIMO 0,5% DE GORDURA	UN	1000			
69	LEITE . ORIGEM. DE VACA . TIPO. EM EMBALAGEM DE 01 LITRO . TIPO. TETRAPARK. PROCESSO UHT . COMPOSICAO. INTEGRAL .	UN	5000			
70	LEITE DE SOJA - TIPO: A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO	UN	200			
71	LEITE EM PO - TIPO: INTEGRAL, INSTATANEO EMBALAGEM, 1 QUILO	UN	2000			
72	LEITE ORIGEM DE VACA TIPO TIPO C PROCESSO PASTEURIZADO COMPOSICAO INTEGRAL	UN	9000			
73	LINGUICA - ORIGEM: PURA, TIPO: FRANGO	UN	1500			
74	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO TOSCANA, TIPO: RESFRIADA	UN	1000			
75	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: CALABREZA RESFRIADA	UN	1000			
76	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: DE LOMBO	UN	1500			
77	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: PERNIL	UN	1500			
78	MACARRAO - TIPO: ESPAGUETE, NUMERO: Nº 5 EMBALAGEM, 1 QUILO	PC	4000			
79	MACARRAO - TIPO: PADRE NOSSO EMBALAGEM, 500 GRAMAS	PC	3000			
80	MAIONESE . TIPO. TRADICIONAL . 500 GRAMAS	UN	100			
81	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	1000			
82	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LIPIDIOS: 75 POR CENTO DE LIPIDIOS, EMBALAGEM: BALDE DE 15 KG	UN	300			
83	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LIPIDIOS: 80 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 500G	UN	3000			
84	MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA, EMBALAGEM: 500G	UN	800			
85	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM: 200G	UN	2500			
86	MUSSARELA FATIADO	KG	300			
87	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: SOJA	LT	7500			

88	OVOS FRESCOS - TIPO: EXTRA, COR: BRANCA, AVE: GALINHA	DZ	600			
89	PAO - TIPO: DOCE, PESO: 50 GR	UN	5000			
90	PAO - TIPO: SAL, PESO: 25 GR	KG	3000			
91	PAO - TIPO: SAL, PESO: 50 GR	KG	3000			
92	PAO DE QUEIJO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 12,5 GRAMAS, TIPO (1): TRADICIONAL, TIPO (2): PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO	KG	800			
93	PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: ENVELOPE 240G COM RENDIMENTO DE 2L	UN	5000			
94	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM: 1KG	UN	500			
95	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA	KG	300			
96	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA	KG	300			
97	REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA, EMBALAGEM: GARRAFA PET 2 LITROS	UN	500			
98	ROSCA - TIPO: CASEIRA, PESO: 75 GR	KG	800			
99	ROSCA - TIPO: HUNGARA, PESO: 50 GR	KG	800			
100	ROSCA TIPO CASEIRA PESO 75 GR	UN	5000			
101	ROSCA TIPO HUNGARA PESO 50 GR	UN	5000			
102	SAL PARA TEMPERO - TIPO: SAL REFINADO, COMPOSICAO: -	UN	2400			
103	SALSICHA TIPO HIT DOG CONGELADA	KG	1000			
104	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SABOR: (VARIADOS), APRESENTACAO: PRONTO PARA USO, EMBALAGEM: 1L	UN	200			
105	TEMPERO COMPLETO - COMPOSICAO: CEBOLA, ALHO, AGUA, CONTENDO 1 KG	KG	300			
106	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: INTEIRO, CONGELADO	KG	5000			
107	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: PEITO, INTEIRO, SEM OSSOS, RESFRIADO	UN	4000			
108	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE CRESPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	UN	250			
109	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE LISA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	UN	250			
110	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: REPOLHO, TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS: SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	1500			
111	VINAGRE - MATERIA-PRIMA: BRANCO, CONTENDO 750 ML	UN	300			

Importa a presente proposta em R$_____ (_____)

Condições de pagamento _____

Validade da proposta _____

_____,_____de _____de _____
Local e data

_____
Pela firma proponente
Carimbo CNPJ:

IMPORTANTE!

A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

A empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ___ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa *(_____)* **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. **020/2020** cujo objeto**: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.**

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:
1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.

Anexo VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2020.

VALIDADE: 08 meses

Aos () dias do mês de maio de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **013/2020** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº **020/2020** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária _____, localizada na_____, n°___ no bairro _____, na cidade _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITENS	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR**			
		Licitante Vencedora	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

01 - DO OBJETO:

Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **08 (oito)** meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PP nº 013/2020**.

II - Em cada prestação de serviço decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PP nº 013/2020**, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PP nº 013/2020** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante.

II - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de **(05) cinco dias úteis** da data da convocação por parte do Município.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - **As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**

08 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

8.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

III - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

IV - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **013/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2020.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

EMPRESA

Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ /_____.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2020
Processo Licitatório n.º 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)
Tipo: menor preço por item

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias

Instrumento Contratual de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **013/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **_____,** sediada na cidade de _____, na _____, n.º ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **013/2020**, do tipo **Menor Preço por item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias,** conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega

3.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 - Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Srº. Mário Lúcio Marra, o Srº. Fausto Francisco Vieira, a Srª. Neire do Crato Borges Aguiar, a Srª. Cátia Maria de Aguiar Lemes,

a Srª. Jheneffer Alves Rosa e o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, de acordo com os serviços prestados nos veículos de cada Secretaria.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

3.6 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**

3.7 – **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**

3.8 – **O pedido mínimo será de R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

3.9 – **O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato**.

3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para aquisição do presente objeto é de R$ _____ (_____).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito)** meses.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.05.00.12.361.0124.00.2036.3.3.90.30.0700100 – Gêneros de alimentação.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

7.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

7.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

7.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

7.1.5 - obedecer à legislação ambiental;

7.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

7.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

7.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;

7.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Sanções

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência formalmente expedida.
b) Multa.
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2– A multa a ser aplicada será de:

a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima - Rescisão Contratual

10.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Primeira - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Segunda - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa
renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, _____ de _____ de _____.

WANDERLEI LEMES SANTOS:32090854634

Assinado de forma digital por WANDERLEI LEMES SANTOS:32090854634
Dados: 2020.07.28 11:19:03 -03'00'

_____

Wanderlei Lemes Santos
Contratante

_____

Contratada –

TESTEMUNHAS

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF: